



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração
Setor de Licitações

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023
Retificado

MODALIDADE -- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA
ARTESANATO

Destinado Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Conforme Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, CNPJ 88.080.379/0001-38, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Ildo Roberto Lemos Sallaberry, mediante a Pregoeira Oficial, Roberta Bubols Machado, torna público pelo presente Edital de Licitação 021/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS unitários para o fornecimento dos itens de Material de Artesanato, especificados no Anexo I deste edital, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 127 de 25/11/2009 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 09 de novembro de 2023, com início às 10h. Início das propostas dia 26 de outubro às 18 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO:

2.1 .A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos itens para Artesanato, especificados no Anexo I deste edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas, quando deles o Município tiver necessidade.

2.2. As quantidades, a forma e o prazo de entrega dos itens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será



emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data da ata final.

3-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.4.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.5. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e da Lei 9.854/99, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.6. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.6.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.6.2. Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei 8.666/93;

3.6.3. Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Herval;

3.6.4. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.6.5. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.6.6. Incurrir em outros impedimentos previstos em lei.

3.6.7. A Empresa deverá apresentar na hora do credenciamento, para que possa se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar no envelope da documentação, **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, a critério da Comissão de Licitação, poderá promover diligência para apurar a veracidade da declaração;

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.herval.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Herval, sito à Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.



4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Herval, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específica, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Prazo de garantia e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: O preço despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) Prazo de entrega conforme disposto neste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.
- f) Marca do produto ofertado.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão

Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de falência e concordata com validade máxima de 90 (noventa) dias após a emissão.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consiste na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;



- e) Certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.
- h) Declaração de estar ciente e concordar com todas as cláusulas do Edital; **contendo Nome, CPF, CI, cargo do responsável legal e forma de contato (telefone/e-mail);**
- i) Comprovação de atividade econômica pertinente ao ramo do objeto, através de:
 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; ou
- j) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- m) A Empresa que utilizou os benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014, para participar deste certame exclusivo, deverá apresentar no envelope da documentação, **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO SIMPLES NACIONAL COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, assinada pelo contador responsável pela empresa;

9.2. As cópias da documentação deverão ser apresentadas autenticada por cartório ou digitalmente.

9.3. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através portal de compras ou pelo e-mail licitaherval@yahoo.com.br no prazo de 24 horas do encerramento dos lances e os em originais ou cópia autenticada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a Sessão, para que o processo possa ser adjudicado e homologado. O prazo poderá ser prorrogado por igual à critério da Administração;

9.4. O não envio da documentação nos prazos estipulados no item 9.3, acarretarão em inabilitação.

9.4. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá a autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de

formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato (Ata de Registro), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

14 - PRAZO DE ENTREGA

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo e condições descritas no ANEXO I deste Edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

Esta Licitação será processada e julgada, com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, incisos e parágrafos, da Lei Federal No 8.666/93 e suas alterações, pela Comissão de Licitação que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

As propostas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências da legislação pertinente e deste Edital, serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, atendendo o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, dentre os qualificados, respeitando o critério de aceitabilidade de preços, ressalvados os casos que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

As propostas serão analisadas para identificação de possíveis erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitação de conformidade com o que segue:

a) diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) omissão do valor total, neste caso será entendido como válidos os valores resultante da soma dos valores unitários;

Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate) e depois de obedecido ao disposto no art. 3, §2º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal 8.666/93, considerando as alterações impostas pela Lei complementar 123/2006.

A Comissão avaliará possíveis omissões de especificações, podendo reconhecer a validade da proposta, ficando o licitante responsável pelo fornecimento dos itens constantes do objeto deste, de acordo com a especificação mínima indicada. Não se admitirá falta de informação imprescindível, tais como: preço unitário de cada item.

15 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Não será aceito, acarretando a desclassificação da proposta, o valor por item que seja excessivamente maior ou infinitamente menor que os valores praticados atualmente no mercado, de conformidade com o art. 48, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, que será formalizada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a homologação do presente certame.

16.2. A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

16.3. O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.herval.rs.gov.br, no mural da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro. Disponível também no www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site www.herval.rs.gov.br e no site www.cidadecompras.com.br.

17 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. Os materiais e produtos deverão ser entregues conforme Anexo I da descrição do objeto.

17.2. O recebimento dos materiais, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município.

18 - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas, decorrentes do presente procedimento licitatório correrão a conta de dotação orçamentária própria:

Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde
PBV SCFV – 1092, Bolsa Família – 1033, Livre 1

19 - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais do proponente com as devidas autorizações de compra solicitada pela Secretaria de origem.

a) o pagamento será até o décimo dia útil subsequente ao mês de entrega.

b) o proponente deverá apresentar as notas fiscais, na secretaria solicitante, com suas respectivas autorizações;

b.1) deverá fornecer os produtos em até 5 dias úteis após a emissão da ordem de compra (empenho).

b.2) os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade do município no endereço respectivo ao local de entrega de cada secretaria:

- Secretaria de Assistência Social: Rua Luiz Osório D'Ávila, nº 240

- Secretaria de Saúde Rua XV de Novembro, nº 680

20 - PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

20.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Administração, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

20.2.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

20.3. Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

20.4. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

20.5. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

20.6. Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

21 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados em obter maiores informações sobre a licitação e/ou cópia do Edital de Licitação, deverão dirigir-se à sede da PREFEITURA MUNICIPAL, no endereço citado, de Segunda à Sexta -

feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, contatar pelo telefone (53) 367-2900, ramal Compras e Licitações ou pelo e-mail: licitaherval@yahoo.com.br

22 - PENALIDADES E MULTAS

O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, tais como atrasar mais de dois dias a entrega do produto solicitado;
- b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:

de 15 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

de 10 % nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade; de 05 % no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;

de 02 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega das apólices, cumulativa com a multa do item anterior;

de 5% até 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

- c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de, no máximo, 02 anos para os casos de faltas graves no que diz respeito à qualidade dos serviços contratados.

Da aplicação da Pena:

A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independará de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo o CONTRATADO ser notificada para no prazo improrrogável de dez (10) dias, se quiser, interpor recurso ao Prefeito, objetivando a reconsideração do ato, no entanto, dito recurso será recebido apenas no efeito devolutivo e eventualmente reconsiderado o ato, numerário retido será devolvido ao CONTRATADO sem qualquer acréscimo, e a qualquer título.

23 - REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

24 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

5. Fica facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase do processo licitatório a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do mesmo, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

8. As despesas decorrentes do presente Edital correrão a contas de dotação orçamentária própria e previamente indicada.

9. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que se valerá dos dispositivos legais que regulamentam a matéria.

24-DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

1. Planilha de valores de referência - Anexo I;
2. Termo de Referência – Anexo II
2. Atestado de idoneidade e declaração de não emprego de menor – ANEXO III;
2. Termo de Credenciamento – ANEXO IV
3. Modelo de Proposta – ANEXO V
4. Ata de Registro de Preços – ANEXO VI

Herval, 09 de outubro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Roberta Bubols Machado
Pregoeira

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração

De acordo:

N° DO ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Agulha para bordar ponto de cruz, nº 10, cartela com 7 unidades	40	UNIDADES	7,90	
02	Agulha de bordar ponto de cruz, nº 12, cartela com 7 unidades	40	UNIDADES	7,90	
03	Agulha de crochê nº 2 , aço inox 1,75 cm	120	UNIDADES	4,30	
04	Agulha crochê nº 3	120	UNIDADES	5,75	
05	Agulha para costurar de mão nº 3, cartelas com 7 unidades	50	UNIDADES	2,99	
06	Algodão cru, 100% algodão - 2,65m de largura	300	METROS	28,20	
07	Barbante Supremo cru 100% algodão, nº 4, cone com 915 metros	500	UNIDADES	26,69	
08	Barbante Supremo cru 100% algodão, nº 2, cone com 610 metros	1.000	UNIDADES	25,29	
09	Barbante Supremo cru 100% algodão, nº 3, cone com 610 metros	1.000	UNIDADES	26,35	
10	Bobina carretilha para máquina de costura	100	UNIDADES	1,16	
11	Botões de perola bebê, nº 8, cores variadas	800	UNIDADES	0,52	
12	Cola branca para madeira, tubo de 1kg	15	UNIDADES	51,50	
13	Cones de cordão tradicional coloridos variados	1000	UNIDADES	21,99	
14	Cordão barroco mesclado variados, em rolos de 400g	1000	UNIDADES	24,56	
15	Endurece crochê, potes de 500g	40	POTES	28,69	
16	Étamine ponto de cruz	80	METROS	27,01	
17	Feltro liso branco	100	METROS	25,70	
18	Feltro liso rosa bebê	100	METROS	25,70	
19	Feltro liso amarelo claro	100	METROS	25,70	
20	Feltro verde água liso	100	METROS	25,70	
21	Feltro azul claro liso	100	METROS	25,70	
22	Fibra grossa 100% poliéster - 1,50m de largura	3000	METROS	16,45	

23	Fita de cetim n.º 9 - rolo de 100 metros largura 38mm cores variadas face simples	200	ROLOS	74,80	
24	Fita métrica emborrachada com 12 unidades	10	CAIXAS	62,43	
25	Glitter para tecido que não sai com água - cor branca – tubos de 37ml	20	UNIDADE	14,50	
26	Glitter para tecido que não sai com água – cor vermelha – tubos de 37ml	20	UNIDADE	14,50	
27	Glitter para tecido que não sai com água – cor verde – tubos de 37ml	20	UNIDADE	14,50	
28	Glitter para tecido que não sai com água - cor azul – tubos de 37ml	20	UNIDADE	14,50	
29	Glitter para tecido que não sai com água - cor amarela – tubos de 37ml	20	UNIDADE	14,50	
30	Lã adulto 100% acrílico, cores variadas e mescladas, pacotes com 5 novelos de 40gr cada	700	PACOTES	26,00	
31	Lã para bebê 100% acrílica, cores variadas e mescladas, pacotes com 05 novelos de 40 gr cada	700	PACOTES	30,73	
32	Linha ane 500 metros - cores mescladas (variadas)	1000	UNIDADES	20,94	
33	Linha para bordado 100% algodão meadas de 8 metros	1500	UNIDADES	3,90	
34	Linha branca para costura, algodão 100% poliéster cone 1828m	10.000	UNIDADES	7,32	
35	Linha para costura, cores variadas, 100% poliéster cone	5.000	UNIDADES	6,02	
36	Linha de crochê 100% algodão novelo com 500 metros	2.000	UNIDADES	10,93	
37	Passa fita branco	300	METROS	1,96	
38	Pincéis zerinho	50	UNIDADES	11,99	
39	Pincéis tigre nº 02	20	UNIDADES	5,89	
40	Pincéis tigre nº 03	20	UNIDADES	13,80	
41	Pincéis tigre nº 04	20	UNIDADES	4,90	
42	Pincéis tigre nº 10	20	UNIDADES	7,39	

43	Pincéis tigre nº 12	20	UNIDADES	7,58	
44	Plumante fibra solta - Embalagem de 500g	50	UNIDADES	31,89	
45	Soft liso 100% poliéster cores variadas - 1,60 de largura, peça fechada com 30 metros cada	2.000	METROS	23,97	
46	Tecido branco de algodão – 1,50 de largura	400	METROS	26,50	
47	Tecido estampado para lençol 60% algodão e 40% poliéster, cores variadas - 2,20 de largura	4.000	METROS	29,75	
48	Tecido liso 60% algodão e 40% poliéster cores variadas 2,20m de largura	3.000	METROS	24,65	
49	Tecido Oxford branco, 100% poliéster - 1,50 largura	100	METROS	13,99	
50	Tecido Oxford amarelo, 100% poliéster - 1,50 largura	100	METROS	13,99	
51	Tecido Oxford vermelho, 100% poliéster - 1,50 largura	100	METROS	13,99	
52	Tecido Oxford azul marinho, 100% poliéster - 1,50 largura	100	METROS	13,99	
53	Tecido Oxford verde claro 100% poliéster - 1,50 de largura	100	METROS	13,99	
54	Tecido Oxford verde 100% poliéster - 1,50 de largura	100	METROS	13,99	
55	Tecido Oxford azul 100% poliéster - 1,50 de largura	100	METROS	13,99	
56	Tecido Oxford azul claro 100% poliéster - 1,50 de largura	100	METROS	13,99	
57	Tecido de pano de prato branco 100% algodão branco - 1,50 de largura	1.000	METROS	14,55	
58	Tecido para toalha de banho, 100% algodão cores variadas - 1,40 de largura	1.600	METROS	29,99	
59	Tecido para toalha de mesa 100%, poliéster cores variadas estampada	800	METROS	21,90	

60	Tela Juta com 10m – tecido tipo saco de batata	10	ROLOS	175,00	
61	Tinta para tecido branca acrílex	40	UNIDADES	5,99	
62	Tinta acrípulf para tecido branca – 35ml	12	UNIDADES	11,05	
63	Tinta acrípulf para tecido marrom – 35ml	20	UNIDADES	11,05	
64	Tinta acrípulf para tecido amarelo – 35ml	20	UNIDADES	11,05	
65	Tinta acrípulf para tecido azul – 35ml	20	UNIDADES	11,05	
66	Tinta acrípulf para tecido rosa – 35ml	20	UNIDADES	11,05	
67	Tinta acrípulf para tecido verde musgo – 35ml	20	UNIDADES	11,05	
68	Tinta acrípulf para tecido preta – 35ml	20	UNIDADES	11,05	
69	Tinta acrípulf para tecido laranja – 35ml	20	UNIDADES	11,05	
70	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato azul celeste	20	UNIDADES	53,90	
71	Tinta PVA acrílex – tubo de 500ml, fosca artesanato verde musgo	20	UNIDADES	53,90	
72	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato verde limão	20	UNIDADES	53,90	
73	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato branco	20	UNIDADES	53,90	
74	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato areia	20	UNIDADES	53,90	
75	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato marfim	20	UNIDADES	53,90	
76	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato amarelo bebê	20	UNIDADES	53,90	
77	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato verde bebê	25	UNIDADES	53,90	
78	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato rosa bebê	25	UNIDADES	53,90	
79	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato verde oliva	25	UNIDADES	53,90	
80	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato azul mar	25	UNIDADES	53,90	

81	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato violeta	25	UNIDADES	53,90	
82	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato azul burguesa	25	UNIDADES	53,90	
83	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato vinho	25	UNIDADES	53,90	
84	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato vermelho	25	UNIDADES	53,90	
85	Tinta PVA tubos grandes 1000 ml - cores variadas	200	UNIDADES	75,42	

Anexo II
TERMO DE
REFERÊNCIA

1. OBJETO

O Objeto do presente Termo de Referência visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, para atender aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS, para as Oficinas Terapêuticas da Secretaria de Saúde e para a confecção de brinquedos do Programa PIM Primeira Infância Melhor.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores de mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Quantidades	unidade	Material
1500	unidades	Linha para bordado 100% algodão meadas de 8 metros
10.000	unidades	Linha branca para costura, algodão 100% poliéster cone 1828m
5000	unidades	Linha para costura, cores variadas, 100% poliéster cone
2000	unidades	Linha de crochê 100% algodão novelo com 500 metros
40	cartelas	Agulha para bordar ponto de cruz ,n° 10 cartela com 7 unidades
40	cartelas	Agulha de bordar ponto de cruz, n° 12 cartela com 7 unidades
800	unidades	Botões de perola bebê ,n° 8 cores variadas
300	Metros	Passa fita branco
200	rolos	Fita de cetim n°9 rolo de 100 metros largura 38mm cores variadas face simples
100	metros	Tecido Oxford branco, 100% poliéster 1,50 largura
100	metros	Tecido Oxford amarelo, 100% poliéster 1,50 largura
100	metros	Tecido Oxford vermelho, 100% poliéster 1,50 largura
100	Metros	Tecido Oxford azul marinho, 100% poliéster 1,50 largura
100	Metros	Tecido Oxford verde claro 100% poliéster 1,50 de largura
100	metros	Tecido Oxford verde 100% poliéster 1,50 largura
100	Metros	Tecido Oxford azul 100% poliéster 1,50 largura
100	Metros	Tecido Oxford azul claro 100% poliéster 1,50 largura
1000	Metros	Tecido de pano de prato branco 100% algodão branco 1,50 de largura
4000	metros	Tecido estampado para lençol 60% algodão e 40% poliéster, cores variadas 2,20 de largura
300	metros	Algodão cru ,100% algodão 2,65 largura
800	metros	Tecido para toalha de mesa 100% poliéster cores variadas estampada
10	caixas	Fita métrica emborrachada com 12 unidades
500	unidades	Barbante supremo cru 100% algodão n° 4 cone com 915 metros
1000	unidades	Barbante Supremo cru 100% algodão n° 2 cone com 610 metros
1000	unidades	Barbante Supremo cru 100% algodão n° 3 cone com 610 metros
700	pacotes	Lã adulto 100% acrílico , cores variadas e mescladas pacotes com 5 novelos de 40gr cada



700	pacotes	Lã para bebê 100% acrílica, cores variadas e mescladas, pacotes com 5 novelos de 40 gr cada
120	unidades	Agulha de crochê nº 2 , aço inox 1,75 cm
120	Unidades	Agulha crochê nº 3
Quantidades	unidade	Agulha para costurar de mão nº 3 , cartelas com 7 unidades
50	cartelas	Cola branca para madeira, tubo de 1kg
15	Tubos	Tecido para toalha de banho , 100% algodão cores variadas 1,40 de largura
1600	metros	Soft liso 100% poliéster cores variadas ,1,60 de largura peça fechada com 30 metros cada
2000	Metros	Fibra grossa 100% poliéster 1,50 de largura
3000	metros	Endurece crochê – pote de 500 g
40	potes	Êtamine ponto de cruz
80	metro	Pincéis zerinho
50	unidades	Feltro liso branco
20	Metros	Feltro liso rosa bebê
100	Metros	Feltro liso amarelo claro
100	Metros	Feltro verde água liso
100	Metros	Feltro azul claro liso
100	metros	Tinta PVA tubos grandes cores variadas
200	unidades	Pincéis tigre nº 12
20	unidades	Pincéis tigre nº 10
20	unidades	Pincéis tigre nº 03
20	unidades	Pincéis tigre nº 4
20	unidades	Pincéis tigre nº 2
20	unidades	Tinta para tecido branca acrílex
40	unidades	Tinta acripulf para tecido branca – 35 ml
12	Unidades	Tinta acripulf para tecido marrom – 35 ml
20	unidades	Tinta Acripulf para tecido amarelo – 35 ml
20	unidades	Tinta acripulf para tecido azul – 35 ml
20	unidades	Tinta acripulf para tecido rosa – 35ml
20	unidades	Tinta acripulf para tecido verde musgo – 35 ml
20	unidades	Tinta acripulf para tecido preta – 35 ml
20	unidades	Tinta acripulf para tecido laranja – 35 ml
20	unidades	Pulmante fibra solta - embalagem de 500 g
50	Sacos	Linha ane 500 metros cores mescladas, variadas
1000	Novelos	Cordão barroco mesclado variados – rolos de 400g
1000	rolos	Cones de cordão tradicional coloridos variados – 37 ml
1000	cones	Gliter para tecido que não sai com água branco – 37 ml
20	Tubos	Gliter para tecido que não sai com água vermelho – 37 ml
20	tubos	Gliter para tecido que não sai com água verde – 37 ml
20	tubos	Gliter para tecido que não sai com água azul – 37 ml
20	tubos	Gliter para tecido que não sai com água amarelo – 37 ml
20	Tubos	Tinta PVA acrílex 500 ml fosca artesanato azul celeste

20	tubos	Tinta PVA acrílex 500ml fosca artesanato verde musgo
20	tubos	Tinta PVA acrílex 500 ml fosca artesanato verde limão
20	tubos	Tinta PVA acrílex 500ml fosca artesanato branco
20	tubos	Tinta PVA acrílex 500ml fosca artesanato areia
20	tubos	Tinta PVA acrílex 500ml fosca artesanato marfim
20	tubos	Tinta PVA acrílex 500ml fosca artesanato amarelo bebê
Quantidades	unidade	Tinta PVA acrílex 500ml fosca artesanato verde bebê
20	tubos	Tinta PVA acrílex 500ml fosca artesanato rosa bebê
25	Tubos	Tinta PVA acrílex 500ml fosca artesanato verde oliva
25	tubos	Tinta PVA acrílex 500ml fosca artesanato azul mar
25	tubos	Tinta PVA acrílex 500ml fosca artesanato violeta
25	Tubos	Tinta PVA acrílex 500ml fosca artesanato azul burguesa
25	tubos	Tinta PVA acrílex 500ml fosca artesanato verde musgo
25	tubos	Tinta PVA acrílex 500ml fosca artesanato vinho
25	Tubos	Tinta PVA acrílex 500ml fosca artesanato vermelho
25	tubos	Tecido liso 60% algodão e 40% poliéster cores variadas 2,20 de largura
25	tubos	Bobina carretilha para máquina de costura
3000	metros	Tela juta com 10m tecido tipo saco de batata
100	unidades	De tecido branco de algodão.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de materiais de artesanato se faz necessário para atender os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS e das oficinas terapêuticas da Secretaria de saúde, com o intuito do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para ofertar aos atendidos o aprendizado do artesanato com oficinas de artesanato ministrados por oficinheiro qualificado par a mesma em todas as modalidades como por exemplo, crochê, tricô, pintura em tecido, confecção de enxovais de bebê, confecção de edredons, entre outros, e para confecção de brinquedos das atividades do Programa PIM Primeira Infância Melhor.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

Fonte de Recurso: 1660 FNAS, 1661 FEAS, 1500 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS E 1621 – ATENÇÃO BÁSICA PIES - PIM PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – 1621 - ATENÇÃO BÁSICA PIES -OFICINAS TERAPÊUTICAS.

5. LOCAL/CONDIÇÕES DE ENTREGA/CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 O(s) licitante(s) vencedor (es) devera (ão) entregar os produtos conforme especificação de cada item, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação de cada pedido, obedecendo os respectivos horários: das 8:30 as 11:30 horas e 13:30 16:30 horas, de segunda a sexta feira.

5.2 A entrega dos produtos será realizada conforme solicitação das secretarias envolvidas, através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, enviados para o e-mail da empresa. Tendo a proponente o prazo máximo de cinco (05) dias úteis a contar do recebimento da solicitação de entrega, para entregar o produto no local indicado. Cada

empenho corresponde a cinco (05) entregas.

5.3 Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

5.4 No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos. Não serão aceitos produtos fora das especificações.

Caso o fornecedor não entregue o produto solicitado ou o produto entregue não corresponda ao exigido no edital será rejeitado no todo ou em parte, tendo o licitante o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar a sua substituição.

6. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

6.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de cinco (05) dias úteis a contar do recebimento da solicitação das secretarias envolvidas.

Havendo necessidade, a administração poderá alterar datas e periodicidade de entrega.

Uma vez que as entregas tenham sido em sua totalidade, a nota fiscal será encaminhada para pagamento. O descritivo do item na nota fiscal deverá ser igual ao que consta no edital. No caso de notas fiscais que tenham sido rejeitadas por apresentarem alguma não conformidade, a empresa tem prazo de até quarenta e oito (48) horas para entregar a nota com devidas adequações.

6.2 O pagamento se dará em quinze (15) dias após a entrega dos produtos, através de Memorando Interno com a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde ou de Assistência Social, juntamente com a nota fiscal (NF).

7. JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o menor preço, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8. PESQUISA DE PREÇO

Poderá ser de forma: Pesquisa direta com, no mínimo três (03) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal nº 30/2022 e Banco de Preços.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 GESTORA DA ATA:

Daiane Acosta Rodrigues, Secretária Municipal de Assistência Social. Mariana Araujo Dutra, Secretária Municipal de Saúde.

9.2 FISCAIS DA ATA:

Janice Botelho – Secretária Adjunta de Assistência Social.

Rejane Silva Sentena Nunes - Secretária Adjunta de Saúde.

Herval, 19 de julho de 2023.

Daiane Acosta Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social

Mariana Araujo Dutra Secretária Municipal de Saúde

ANEXO III (este documento é parte integrante do **Edital 021/2023**, Pregão Eletrônico).

DECLARAÇÃO

..... (NOME DA EMPRESA)....., CNPJ (CGC/MF)
....., com sede a(endereço completo).....,
DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Município do Licitante,de.....de 2023.

Nome do declarante
Nº da carteira de identidade
(Representante Legal da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa detentora do menor lance deverá enviar a presente Declaração juntamente com a proposta de preços, em original ou fotocópia autenticada, papel timbrado ou carimbo de CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal.



ANEXO IV (este documento é parte integrante do Edital 021/2023, Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO (Credenciamento)

A empresa credencia o Senhor (a)
....., residente e domiciliada a
....., telefone, CPF
....., RG, conferindo-lhe todos os poderes necessários à
prática de quaisquer atos relacionados ao Edital **021/2023**, Pregão Presencial, assim como os
poderes específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 20....

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente
(identificar assinatura)



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Agulha para bordar ponto de cruz, nº 10, cartela com 7 unidades	40	UNIDADES	7,90	
02	Agulha de bordar ponto de cruz, nº 12, cartela com 7 unidades	40	UNIDADES	7,90	
03	Agulha de crochê nº 2 , aço inox 1,75 cm	120	UNIDADES	4,30	
04	Agulha crochê nº 3	120	UNIDADES	5,75	
05	Agulha para costurar de mão nº 3, cartelas com 7 unidades	50	UNIDADES	2,99	
06	Algodão cru, 100% algodão - 2,65m de largura	300	METROS	28,20	
07	Barbante Supremo cru 100% algodão, nº 4, cone com 915 metros	500	UNIDADES	26,69	
08	Barbante Supremo cru 100% algodão, nº 2, cone com 610 metros	1.000	UNIDADES	25,29	
09	Barbante Supremo cru 100% algodão, nº 3, cone com 610 metros	1.000	UNIDADES	26,35	
10	Bobina carretilha para máquina de costura	100	UNIDADES	1,16	
11	Botões de perola bebê, nº 8, cores variadas	800	UNIDADES	0,52	
12	Cola branca para madeira, tubo de 1kg	15	UNIDADES	51,50	
13	Cones de cordão tradicional coloridos variados	1000	UNIDADES	21,99	
14	Cordão barroco mesclado variados, em rolos de 400g	1000	UNIDADES	24,56	
15	Endurece crochê, potes de 500g	40	POTES	28,69	
16	Étamine ponto de cruz	80	METROS	27,01	
17	Feltro liso branco	100	METROS	25,70	
18	Feltro liso rosa bebê	100	METROS	25,70	
19	Feltro liso amarelo claro	100	METROS	25,70	

20	Feltro verde água liso	100	METROS	25,70	
21	Feltro azul claro liso	100	METROS	25,70	
22	Fibra grossa 100% poliéster - 1,50m de largura	3000	METROS	16,45	
23	Fita de cetim n.º 9 - rolo de 100 metros largura 38mm cores variadas face simples	200	ROLOS	74,80	
24	Fita métrica emborrachada com 12 unidades	10	CAIXAS	62,43	
25	Glitter para tecido que não sai com água - cor branca – tubos de 37ml	20	UNIDADE	14,50	
26	Glitter para tecido que não sai com água – cor vermelha – tubos de 37ml	20	UNIDADE	14,50	
27	Glitter para tecido que não sai com água – cor verde – tubos de 37ml	20	UNIDADE	14,50	
28	Glitter para tecido que não sai com água - cor azul – tubos de 37ml	20	UNIDADE	14,50	
29	Glitter para tecido que não sai com água - cor amarela – tubos de 37ml	20	UNIDADE	14,50	
30	Lã adulto 100% acrílico, cores variadas e mescladas, pacotes com 5 novelos de 40gr cada	700	PACOTES	26,00	
31	Lã para bebê 100% acrílica, cores variadas e mescladas, pacotes com 05 novelos de 40 gr cada	700	PACOTES	30,73	
32	Linha ane 500 metros - cores mescladas (variadas)	1000	UNIDADES	20,94	
33	Linha para bordado 100% algodão meadas de 8 metros	1500	UNIDADES	3,90	
34	Linha branca para costura, algodão 100% poliéster cone 1828m	10.000	UNIDADES	7,32	
35	Linha para costura, cores variadas, 100% poliéster cone	5.000	UNIDADES	6,02	
36	Linha de crochê 100% algodão novelo com 500 metros	2.000	UNIDADES	10,93	
37	Passa fita branco	300	METROS	1,96	
38	Pincéis zerinho	50	UNIDADES	11,99	
39	Pincéis tigre nº 02	20	UNIDADES	5,89	

40	Pincéis tigre nº 03	20	UNIDADES	13,80	
41	Pincéis tigre nº 04	20	UNIDADES	4,90	
42	Pincéis tigre nº 10	20	UNIDADES	7,39	
43	Pincéis tigre nº 12	20	UNIDADES	7,58	
44	Plumante fibra solta - Embalagem de 500g	50	UNIDADES	31,89	
45	Soft liso 100% poliéster cores variadas - 1,60 de largura, peça fechada com 30 metros cada	2.000	METROS	23,97	
46	Tecido branco de algodão – 1,50 de largura	400	METROS	26,50	
47	Tecido estampado para lençol 60% algodão e 40% poliéster, cores variadas - 2,20 de largura	4.000	METROS	29,75	
48	Tecido liso 60% algodão e 40% poliéster cores variadas 2,20m de largura	3.000	METROS	24,65	
49	Tecido Oxford branco, 100% poliéster - 1,50 largura	100	METROS	13,99	
50	Tecido Oxford amarelo, 100% poliéster - 1,50 largura	100	METROS	13,99	
51	Tecido Oxford vermelho, 100% poliéster - 1,50 largura	100	METROS	13,99	
52	Tecido Oxford azul marinho, 100% poliéster - 1,50 largura	100	METROS	13,99	
53	Tecido Oxford verde claro 100% poliéster - 1,50 de largura	100	METROS	13,99	
54	Tecido Oxford verde 100% poliéster - 1,50 de largura	100	METROS	13,99	
55	Tecido Oxford azul 100% poliéster - 1,50 de largura	100	METROS	13,99	
56	Tecido Oxford azul claro 100% poliéster - 1,50 de largura	100	METROS	13,99	
57	Tecido de pano de prato branco 100% algodão branco - 1,50 de largura	1.000	METROS	14,55	
58	Tecido para toalha de banho, 100% algodão cores	1.600	METROS	29,99	

	variadas - 1,40 de largura				
59	Tecido para toalha de mesa 100%, poliéster cores variadas estampada	800	METROS	21,90	
60	Tela Juta com 10m – tecido tipo saco de batata	10	ROLOS	175,00	
61	Tinta para tecido branca acrílex	40	UNIDADES	5,99	
62	Tinta acrípulf para tecido branca – 35ml	12	UNIDADES	11,05	
63	Tinta acrípulf para tecido marrom – 35ml	20	UNIDADES	11,05	
64	Tinta acrípulf para tecido amarelo – 35ml	20	UNIDADES	11,05	
65	Tinta acrípulf para tecido azul – 35ml	20	UNIDADES	11,05	
66	Tinta acrípulf para tecido rosa – 35ml	20	UNIDADES	11,05	
67	Tinta acrípulf para tecido verde musgo – 35ml	20	UNIDADES	11,05	
68	Tinta acrípulf para tecido preta – 35ml	20	UNIDADES	11,05	
69	Tinta acrípulf para tecido laranja – 35ml	20	UNIDADES	11,05	
70	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato azul celeste	20	UNIDADES	53,90	
71	Tinta PVA acrílex – tubo de 500ml, fosca artesanato verde musgo	20	UNIDADES	53,90	
72	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato verde limão	20	UNIDADES	53,90	
73	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato branco	20	UNIDADES	53,90	
74	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato areia	20	UNIDADES	53,90	
75	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato marfim	20	UNIDADES	53,90	
76	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato amarelo bebê	20	UNIDADES	53,90	
77	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato verde bebê	25	UNIDADES	53,90	
78	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato rosa bebê	25	UNIDADES	53,90	
79	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca	25	UNIDADES	53,90	

	artesanato verde oliva				
80	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato azul mar	25	UNIDADES	53,90	
81	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato violeta	25	UNIDADES	53,90	
82	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato azul burguesa	25	UNIDADES	53,90	
83	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato vinho	25	UNIDADES	53,90	
84	Tinta PVA acrílex – tubo de 500 ml, fosca artesanato vermelho	25	UNIDADES	53,90	
85	Tinta PVA tubos grandes 1000 ml - cores variadas	200	UNIDADES	75,42	

Observações:

- Deverá ser informada na proposta a marca dos produtos cotados;
- Caso o produto não corresponda ao exigido no edital, será rejeitado no todo ou em partes e a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo de 24 horas a sua substituição, visando o atendimento de suas especificações.
- A entrega poderá ser semanal, quinzenal ou mensal, conforme a necessidade do município.
- Deverá fornecer os produtos em até 5 dias úteis após a emissão da ordem de compra (empenho).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Data: _____/_____/_____

CNPJ: _____/_____-_____

Assinatura Representante Legal: _____

ANEXO VI (este documento é parte integrante do Edital 021/2023, Pregão Eletrônico, mas a Ata que será utilizada, será a do Sistema do Portal de Compras)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ de ___, nas dependências do Setor de Compras, situada na Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, a Pregoeira Oficial, designada pela Portaria _____, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no P.E 021/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em _____, e publicada no _____, em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item 01: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do PE, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 -Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº _____, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.



4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compra (PC), preenchidos em modelo próprio, datados e assinados pelos Gestores de Municíamento, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 – Os PC poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO.

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados de acordo com o que está determinado no edital.

5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do PC, conforme previsão do edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8 – O OG promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o PC, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;



6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7-PENALIDADES

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 5 dias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;1

7.3 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.4 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da _____

11 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma (1) para o processo;

b) uma (1) para a empresa registrada;

C) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representando o OG e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

Herval/RS, dede

Prefeito

Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1760-2DDE-2D51-1362

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO (CPF 030.XXX.XXX-40) em 25/10/2023 14:55:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 25/10/2023 15:41:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF 183.XXX.XXX-04) em 25/10/2023 15:45:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1760-2DDE-2D51-1362>